

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS**

### **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2025**

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas (PCDI)

#### **1. OBJETIVO DO PROGRAMA DE DOUTORADO**

1.1 Formar docentes para o ensino de nível superior e pesquisadores em nível de Doutorado, qualificados para o desenvolvimento de Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas. A formação acadêmica dos alunos proporcionará a identificação de questões associadas à origem, desenvolvimento, manifestação, evolução, diagnóstico, prognóstico, terapêutica, prevenção e vigilância de doenças infecciosas, e promoção da saúde. Visa, portanto, formar profissionais de excelência para desenvolver pesquisas clínico-operacionais, clínico-comportamentais, clínico-ambientais e socioculturais das doenças infecciosas

1.2 O Programa apresenta proposta abrangente, interdisciplinar e multiprofissional na pesquisa clínica em doenças infecciosas, buscando a excelência na ciência, na tecnologia e na inovação. Tem por objetivo desenvolver uma visão integral da pesquisa clínica, através do estudo multidisciplinar das Doenças Virais, Bacterianas, Parasitárias e Fúngicas, em especial, HIV/AIDS, HTLV, Micobacterioses, Doença de Chagas, Leishmanioses, Micoses, COVID-19 e outras doenças infecciosas emergentes. Busca com esta perspectiva o equacionamento de problemas científicos desafiadores associados ao surgimento, evolução e estratégias de enfrentamento, prevenção e controle das doenças infecciosas, no

contexto das linhas de pesquisa do Programa e com o apoio das redes colaborativas de pesquisa internacionais e nacionais existentes

## **2. REGIME E DURAÇÃO**

2.1 Regime de tempo integral, com duração máxima de 48 meses, e carga horária mínima de 2.880 horas, na modalidade presencial com possibilidade de atividades Multimodais (presenciais, semipresenciais, remotas ou híbridas) mediadas por tecnologias.

## **3. PÚBLICO ALVO**

3.1 O curso do Doutorado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em PCDI tem natureza multiprofissional, sendo exigida dos candidatos a graduação completa.

## **4. NÚMERO DE VAGAS E DE BOLSAS**

4.1 Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação e Portaria Fiocruz nº 491 de 20 de setembro de 2021, que regulamenta a Ações Afirmativas na Fiocruz, as vagas destinadas às ações afirmativas do presente Edital, seguem os seguintes percentuais do total de vagas: 20 % Negros (N: preto e pardo), 3% para Indígenas (I), 7% para Pessoas com Deficiência (PcD)

4.2 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 6 (seis) vagas para Ampla Concorrência (AC) e 04 (quatro) vagas destinadas às Ações Afirmativas (NI ou PcD), distribuídos conforme Quadro do subitem 4.3

#### 4.3 Quadro 1: Vagas oferecidas em 2025

	<b>Números de vagas</b>
Ampla Concorrência (AC)	6
Pessoas Negras (N)	02
Pessoas Indígenas (I)	01
Pessoas com Deficiência (PcD)	01

4.4 **Bolsas:** O Programa de Pós-Graduação dispõe de um número limitado de bolsas de estudo. As bolsas serão distribuídas de modo proporcional entre as vagas de livre concorrência e as cotas, de acordo com a classificação final de cada uma destas categorias. Não é assegurado que todos os alunos sejam contemplados. Os critérios para disponibilização das bolsas, provenientes de diferentes fontes de recursos, seguirão as regras das respectivas agências de fomento/fontes. As bolsas que não forem utilizadas para uma categoria específica poderão ser redirecionadas entre as categorias de acordo com elegibilidade

4.5 O critério de desempate e de distribuição das bolsas, caso seu número seja fracionado, será a ordem de classificação geral, independentemente das categorias e levando-se em consideração o documento “Orientações da CGE/VPEIC para adequações dos Programas de Pós-Graduação à Portaria Nº 133 da Capes”

## 5. AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, cujo quantitativo é definido pela aplicação de um percentual fixado sobre o total de vagas oferecidas neste edital

5.2 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e para candidatos que se autodeclararem

negros (pretos e pardos) ou indígenas aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao processo seletivo e o formulário próprio preenchido (anexo 1 e anexo 2)

5.3 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Em sendo constatada falsidade na declaração durante entrevista de verificação de condição de preto ou pardo, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.4 Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas

5.5.O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC)

## **6 ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA**

6.1 A lista de docentes do Programa, com suas respectivas linhas de pesquisa, encontra-se no anexo 3

## **7 INSCRIÇÃO**

7.1 O **período de inscrição** será de **06/11 a 01/12/2024 até às 23h59** (horário de Brasília)

7.2.O procedimento de inscrição requer dois momentos: primeiro, o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem 10.1; e, posteriormente, o envio de toda a documentação exigida por correio eletrônico, conforme item 10

## **8 REGRAS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÕES**

8.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e o envio da documentação, o candidato deverá necessariamente conhecer todas as regras contidas nesta chamada e se certificar de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos

8.2 O candidato deverá preencher, imprimir e assinar o formulário eletrônico de inscrição, disponível na Plataforma SIGASS e, posteriormente, digitalizá-lo em formato PDF para envio com as demais documentações exigidas, também digitalizadas em formato PDF, para o e-mail **selecao.strictosensu.ini@gmail.com**. Obrigatoriamente, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Inscrição Doutorado Acadêmico em PCDI 2025**

8.3 O candidato deverá consultar o item 10, referente a documentação exigida na inscrição, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição foram fornecidos

8.4 O candidato responsabilizar-se-á pela veracidade e comprovação de todas as informações e documentos enviados. Sendo mandatório o envio do formulário *checklist* (anexo 13), preenchido e assinado, para homologação da inscrição no processo seletivo

## **9 PRÉ-REQUISITO PARA INSCRIÇÃO:**

9.1 Diploma e histórico escolar de graduação

### **9.2 Candidatos ao curso de doutorado com título de mestre:**

9.2.1 Diploma ou ata de defesa e histórico escolar de mestrado em curso reconhecido pela CAPES. Serão aceitos para o processo seletivo, candidatos no último período do curso de Mestrado e que preencherem os demais requisitos, mediante declaração da Instituição formadora e do Histórico Escolar provisório. A matrícula no curso de Doutorado, no entanto, estará condicionada às normas do Regimento Interno e à apresentação da ata de defesa e/ou declaração de conclusão do curso de Mestrado

9.2.2 Autoria em um artigo publicado em periódico científico indexado nas bases *Pubmed*, *Medline*, *Scopus* ou *Scielo* ou um artigo submetido e em avaliação para

publicação nos últimos 12 meses indexado nas bases *Pubmed*, *Medline*, *Scopus* ou *Scielo*

### **9.3 Candidatos ao curso de doutorado sem título de mestre:**

9.3.1 O currículo mínimo para inscrição no Doutorado sem o título de Mestre inclui:  
a) diploma de graduação; b) primeira autoria em um artigo publicado nos últimos 05 anos ou aceito para publicação em periódico científico com fator de impacto (JCR) na base ISI *Web of Science* ou indexado nas bases *Pubmed*, *Medline*, *Scopus* ou *Scielo*; c) comprovada produção científica, consolidada e relevante, que será avaliada pela Comissão de Seleção

## **10 DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

- 10.1 Formulário de Inscrição na Plataforma SIGASS (disponível acessando o sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ, no endereço eletrônico ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)) em Inscrição > Programa > Unidade > INI > Edital Chamada de Processo Seletivo de Candidatos para o Curso de Doutorado –2025) preenchido, assinado e digitalizado em formato PDF. O campo obrigatório deverá ser preenchido com: plano de trabalho (título da proposta e resumo, sendo este em parágrafo único, contendo os tópicos: introdução, justificativa, objetivos, métodos e resultados esperados – máximo de 4.000 caracteres, com espaço)
- 10.2 Carta de Aceitação do orientador credenciado pelo Programa preenchida, assinada e digitalizada em formato PDF ([anexo 4](#))
- 10.3 Carta de anuência da Chefia Imediata e da Direção do INI, para os candidatos com vínculo empregatício (CLT/Servidor) com o INI ([anexo 5](#))
- 10.4 Carta de anuência da Direção do INI, para projetos a serem desenvolvidos no INI ([anexo 6](#))
- 10.5 Diploma da Graduação, autenticado em cartório (cópia digital legível, frente/verso, em tamanho original, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado)

### 10.5.1 Candidatos com diplomas de graduação e/ou mestrado adquiridos fora do Brasil:

- Os diplomas de graduação e/ou mestrado adquiridos fora do Brasil deverão estar legalizados pela Convenção da Apostila de Haia, caso tenham sido adquiridos em países signatários dessa convenção. Para informações sobre o conteúdo dessa convenção, ver Conselho Nacional de Justiça, Resolução No. 228, 22/06/2016, que regulamenta a aplicação, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 05/10/1961 (Convenção da Apostila). Os países signatários podem ser consultados em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>. Caso os diplomas de graduação e/ou mestrado tenham sido adquiridos em países não signatários, esses documentos deverão ser legalizados por representante da embaixada brasileira no país onde os estudos foram realizados, com assinatura da autoridade responsável e contendo selo da embaixada. Exige-se a tradução juramentada desses documentos, com exceção de diplomas oriundos de Instituições de países de língua Portuguesa.

10.6 Histórico escolar da graduação (cópia digital legível, frente/verso, em tamanho original, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado)

10.7 Diploma ou ata de defesa do curso de mestrado em curso reconhecido pela CAPES (cópia digital legível, frente/verso, em tamanho original, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado)

10.8 Histórico escolar do curso de mestrado em curso reconhecido pela CAPES

10.9 Adicionalmente, **candidatos ao doutorado no último período do curso de mestrado**, deverão apresentar:

- 10.9.1 Declaração da Instituição formadora com provável data de conclusão de curso
- 10.9.2 Histórico Escolar provisório
- 10.9.3 A matrícula no curso de Doutorado, no entanto, estará condicionada às normas do Regimento Interno e à apresentação de declaração de conclusão do curso de Mestrado
- 10.10 Carteira de identidade - RG, autenticado em cartório, legível em tamanho original, frente e verso na mesma página, digitalizada em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado (não aceitaremos cópias da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou carteira funcional. A carteira do conselho do conselho Profissional, somente será aceita se constar a naturalidade, filiação e foto)
- 10.11 Comprovante de residência, caso o candidato more fora do Estado do Rio de Janeiro e deseje realizar alguma etapa do processo de forma remota
- 10.12 Curriculum Vitae modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado e digitalizado em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF e nomeado
- 10.13 Cópia digitalizada, em formato PDF, de comprovação do pré-requisito de publicação de artigos descrito nos **itens 9.2.2.ou 9.3**, no caso de candidato com ou sem mestrado, respectivamente.
- 10.14 Formulário para entrega de comprovantes do Curriculum Vitae modelo Lattes (anexo 7), devidamente preenchido pelo candidato com a pontuação solicitada e com as cópias digitalizadas dos comprovantes dos itens pontuados pelo próprio, em DOCUMENTO ÚNICO em formato PDF, na ordem da pontuação. Não serão considerados itens do Curriculum Vitae não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes, nem itens não pontuados pelo candidato no anexo 7. Só serão pontuadas as produções bibliográficas do período de 2019 a 2024
- 10.15 Formulário checklist (anexo 12) preenchido e assinado, referente a veracidade e comprovação de todas as informações e documentos enviados



### **10.15 Comprovação de Proficiência na Língua Inglesa:**

- 10.15.1 Candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa Toefl IBT (nível mínimo: 71), Toefl ITP (nível mínimo: 527), IEL TS (nível mínimo 6), Cambridge Exam (nível mínimo B2) ou Duolingo (nível mínimo 105), estão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa
- 10.15.2 Candidatos com mestrado concluído nos últimos 5 anos estarão isentos de apresentar comprovante de proficiência na língua inglesa. Candidatos com mestrado concluído há mais de 5 anos e que não apresentem comprovante de proficiência na língua inglesa, deverão se submeter à prova de proficiência em língua inglesa
- 10.15.3 Os candidatos que comprovarem ter residido em um país de língua inglesa há no máximo 10 anos (a partir de 2014), por um período superior a 12 meses, com evidência de certificado de estudo acadêmico formal (diploma de ensino médio, ou de escola técnica, ou de graduação, ou de pós-graduação) lá obtido - estarão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa
- 10.15.4 Os candidatos que foram aprovados na prova de inglês do processo seletivo de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas do INI a partir de 2022 estarão isentos de serem submetidos à prova de proficiência em língua inglesa. Neste caso, o candidato deverá informar, em documento digitalizado em formato PDF, em qual ano do processo seletivo ele foi aprovado
- 10.15.5 Os demais candidatos deverão se submeter à prova de proficiência em **língua inglesa de forma síncrona remota**. As orientações de como acessar a prova serão informadas até a véspera da sua realização pelo correio eletrônico informado pelo candidato.
- 10.15.6 Os candidatos que não alcançarem a nota 6 (seis) na prova de inglês, serão eliminados do processo seletivo, não cabendo recursos.

Os demais candidatos serão considerados aptos, não sendo conferido grau ao exame para fins de classificação

### **10.15.7 Não haverá revisão da prova de inglês**

10.16 Folha de rosto e projeto de pesquisa - em formato PDF em arquivo único redigido no formato orientado pela Coordenação de Pesquisa do INI (folha de rosto e detalhamento – anexo 8 e anexo 9)

10.16.1 A folha de rosto (anexo 8) deve estar assinada pelo candidato e orientador

10.16.2 Folha A4; Fonte Arial ou Times New Roman 12; espaço entre linhas 1,5; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; recuo de primeira linha do parágrafo de 1,25 cm, máximo de 10 páginas incluindo referências bibliográficas. Não serão contabilizadas as seguintes páginas: folha de rosto, sumário, resumo, anexos e apêndices. Todos os demais itens serão contabilizados. O resumo deve estar contido em no máximo uma página

10.16.3 No item “resultados esperados” (ver anexo 8), explicitar como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema e no mínimo duas futuras publicações pretendidas com JCR acima de 2

10.16.4 No item cronograma, adequar a duração da pesquisa a de 24 a 48 meses, conforme necessidade do projeto

10.16.5 O formato das referências bibliográficas segue o sistema de citação, das “Normas do Grupo ABNT (numérico ou autor-data)”, disponível em Guia de Normalização 2018 (caso não consiga acessar o endereço eletrônico, o material também poderá ser disponibilizado mediante solicitação pelo e-mail [selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com)

10.16.6 Candidato cujo projeto estiver fora do formato, ou que não contemple todos os itens previstos no roteiro detalhado do projeto de pesquisa (anexo 8), ou que exceda o número de páginas, será penalizado na pontuação referente ao projeto

**10.16.7 A não entrega do projeto no prazo implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso**

**10.17 Inscrição de candidatos estrangeiros, não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento**

10.17.1 O processo seletivo, os pré-requisitos e a documentação necessária para inscrição de candidatos estrangeiros não oriundos de acordos e cooperações por agências de fomento serão os mesmos para candidatos de nacionalidade brasileira, descritos acima no item “pré-requisitos para inscrição” e “documentação”

10.17.2 Adicionalmente, para matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo deverão entregar documentação específica (ler item 13.3 Matrícula de Candidatos Estrangeiros)

10.17.3 Candidatos Estrangeiros, para maiores informações consultar o Manual para alunos estrangeiros no site <https://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/foreign-students>

**10.18 Inscrição dos Candidatos que irão concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas**

**10.18.1 Candidatos Portadores de deficiência (PcD)**

- a. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/04 e suas alterações, e nas Leis nº. 12.764/12 e 14.126/21
- b. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, além de entregar a documentação descrita no item 10, preencher e entregar o Formulário (Pessoa Com Deficiência) próprio disponibilizado no anexo 1. O formulário deve ser digitalizado em formato PDF em arquivo único e nomeado
- c. O candidato, portador de deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova de inglês (ledor, prova ampliada

ou auxílio para transcrição), excluindo-se atendimento fora do local de realização da prova, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo formulário próprio (anexo 1), indicando claramente quais os recursos especiais necessários. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos

- d. O candidato que se autodeclarar como pessoas com deficiência será convocado para entrevista de avaliação biopsicossocial que será realizada por uma comissão específica composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar que considerará: I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III – a limitação no desempenho de atividades; e IV – a restrição de participação
- e. A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência
- f. O horário da entrevista será divulgado na data prevista no Cronograma (anexo 11) deste edital
- g. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11), via Plataforma SIGA <http://www.sigass.fiocruz.br/>
- h. O candidato que tiver a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência passará, automaticamente, a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência

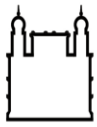
#### **10.18.2 Candidatos indígenas (I)**

- a. candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas, além de entregar a documentação descrita no item 10, deverá no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio

(anexo 2) e enviando sua cópia digitalizada em formato PDF, junto com os documentos exigidos para inscrição, para o e-mail [selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com). E, de forma opcional, poderão anexar documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração

### **10.18.3 Candidato negro (preto e pardo)**

- a. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos além de entregar a documentação descrita no item 10, deverá no ato da inscrição, se autodeclarar negro (preto e pardo), conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (anexo 2) e enviando sua cópia digitalizada em formato PDF, junto com os documentos exigidos para inscrição, para o e-mail [selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com)
- b. A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.14.3 subitem a., o candidato que se autodeclarar preto ou pardo será convocado para entrevista de heteroidentificação racial, na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11)
- c. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica
- d. A Comissão Específica, será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria INI Nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros do Processos seletivos do Cursos de Doutorado INI
- e. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo 2) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b)



- O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão
- f. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11)
  - g. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será excluído do processo seletivo das Ações Afirmativas e passará para ampla concorrência
  - h. O candidato cuja veracidade da autodeclaração não for confirmada pela Comissão de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo. Discordando do resultado, o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11), através do preenchimento e entrega do formulário (anexo 10) para o e-mail [selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com). **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Homologação Candidato Cotista do Doutorado Acadêmico em PCDI 2025**. O candidato deve se identificar somente através do número de inscrição. O recurso deve obedecer ao prazo estabelecido no Cronograma deste edital e deve ser fundamentado
  - i. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Cronograma deste edital (anexo 11)
  - j. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI

## 11 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 11.1 Após conferência da documentação e avaliação do plano de trabalho da ficha de inscrição digitalizada (ver item documentação para inscrição), será autorizada a inscrição do candidato no processo seletivo
- 11.2 Não será homologada a inscrição do candidato nos seguintes casos:
- 11.2.1 Não atendimento aos pré-requisitos para inscrição
- 11.2.2 Não apresentação da documentação exigida para inscrição
- 11.2.3 A ausência da entrega do projeto de pesquisa no ato da inscrição implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a recurso
- 11.3 No caso de recurso quanto a homologação da inscrição, o candidato deve utilizar o formulário próprio (Anexo 10), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail <selecao.strictosensu.ini@gmail.com>. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Homologação da Inscrição do Doutorado Acadêmico em PCDI 2025**. O candidato deve se identificar somente através do número de inscrição. O recurso deve obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste edital e deve ser fundamentado.

## 12 PROCESSO SELETIVO

- Em nenhuma etapa do processo seletivo será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos e celulares nem registrar imagens ou sons por meio de fotografia, filmagem, gravação ou outro meio
- É proibido qualquer material ou fonte de consulta durante as etapas de seleção, salvo quando explicitamente autorizado pelo edital
- Em todas as etapas, é obrigatória a apresentação da via original de documento oficial de identificação com foto, para candidatos brasileiros e passaporte para candidatos estrangeiros, para a realização das etapas de seleção

## 12.1 Primeira Etapa: Análise do *Curriculum Vitae*

12.1.1 Será realizada análise do *Curriculum Vitae* modelo Lattes, do formulário de pontuação preenchido (anexo 7) obrigatoriamente pelo candidato e dos comprovantes dos itens pontuados neste formulário. **Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados**, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo Lattes, nem itens não pontuados no anexo 7.

12.1.2 Somente será pontuada a produção bibliográfica em artigos científicos, livros, capítulos de livros e congressos nos últimos 5 anos (2019 a 2024).

12.1.3 O recurso referente a pontuação (anexo 10) deve obedecer ao prazo estabelecido no cronograma (anexo 11) do edital e deve ser fundamentado. O formulário deverá ser digitalizado em formato PDF e enviado para o e-mail <[selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com)>. **Obrigatoriamente**, no campo assunto do e-mail, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: **Homologação da Pontuação do Currículo do Doutorado Acadêmico em PCDI 2025**. O candidato deve se identificar somente através do número de inscrição. O recurso deve obedecer ao prazo estabelecido no cronograma deste edital e deve ser fundamentado.

## 12.2 Segunda etapa: Avaliação dos Projetos e Entrevista do Candidato

12.2.1 Os candidatos cujos projetos estejam fora do escopo de pesquisa clínica em doenças infecciosas, não atendendo às linhas de pesquisa do PPG PCDI (anexo 3), serão eliminados e não realizarão a entrevista.

12.2.2. A entrevista com o candidato será feita presencialmente. Excepcionalmente, candidatos residentes fora do Estado do RJ, poderão ser entrevistados por meio remoto (vídeo-chamada gravada), mediante comprovação do local de residência, pela plataforma Zoom ou equivalente. As orientações de como acessar a entrevista serão informadas até a véspera da entrevista pelo correio eletrônico informado pelo candidato. Nesta entrevista, o candidato fará uma apresentação oral do seu projeto, em 15 minutos, que deve



ser feita, com recursos audiovisuais (por exemplo, Power Point), para os membros da Comissão de Seleção de Pós-Graduação, sem a presença do orientador. Depois da apresentação do projeto, a banca arguirá o candidato sobre aspectos do projeto de pesquisa, bem como sobre seu conhecimento teórico-prático, sua motivação e disponibilidade, que garantam a exequibilidade do projeto. O candidato que não estiver presente no horário agendado para a entrevista, seja presencialmente ou na sala de espera da plataforma utilizada, será eliminado após 10 minutos de tolerância. Ao final desta etapa, as entrevistas e os projetos de pesquisa dos candidatos serão pontuados pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação

- 12.2.3 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico da entrevista (ver anexo 8) ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo
- 12.2.4 Durante a entrevista serão esclarecidas dúvidas sobre o projeto que permitam concluir a pontuação do mesmo ou verificar sua adequação ao curso de Doutorado
- 12.2.5 O candidato que não obtiver uma pontuação mínima em cada item específico do Projeto de Pesquisa (anexo 8) ou cuja nota for inferior a 6 (seis) será eliminado do processo seletivo
- 12.2.6 Os resultados do processo seletivo serão divulgados acessando o sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico [www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)

### **13 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

13.1 Será o resultado da soma das notas obtidas nas seguintes fases dividida por 5:

13.1.1 Projeto de Pesquisa, peso 2

13.1.2 Entrevista com o candidato, peso 2

13.1.3 Análise do *Curriculum Vitae*, peso 1

13.2 Quando necessário, os seguintes critérios serão utilizados sequencialmente até o desempate: 1) nota do projeto de pesquisa; 2) nota do Curriculum Vitae, 3) nota da Entrevista, 4) idade (será favorecido o candidato com mais idade).

13.3 Os cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo deste Edital. O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando três aspectos: 1) se o candidato que se autodeclara negro, indígena ou portador de deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, isto é dentre os sete primeiros colocados, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas, configurando assim a sua vaga dentro da livre concorrência; 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para os candidatos cotistas (negros, indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

### **14 MATRÍCULA NO PROGRAMA**

14.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula no Programa do dia **13 a 15/01/2025, presencialmente na secretaria acadêmica do INI**

## 14.2 Documentação para Matrícula

- 14.2.1 Formulário de matrícula, disponível na Plataforma SIGASS.
- 14.2.2 Cópia do CPF, legível, autenticado em cartório, em tamanho original (quando não estiver no RG já entregue).
- 14.2.3 Uma Fotografia (colorida) 3x4
- 14.2.4 Cópia da certidão/averbação de casamento, legível, autenticado em cartório, em tamanho original. Caso haja mudança de nome em relação ao diploma da graduação.
- 14.2.5 Termo de compromisso com o curso de Pós-graduação (anexo 12), assinado

## 14.3 Documentação para Matrícula de Estrangeiros

- 14.3.1 A matrícula de candidatos estrangeiros selecionados no curso de doutorado deverá atender às exigências do Centro de Relações Internacionais da Fiocruz (CRIS) e a seguinte legislação (disponível no site <http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br/>): Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração CNIg Nº 101, de 23 de abril de 2013, Resolução Normativa 116 CNI, de 8 de abril de 2015 e Portaria da Presidência da Fiocruz Nº 085, de 10 de fevereiro de 2006.
- 14.3.2 Cópia legível, em tamanho original do passaporte regularizado na Polícia Federal com carimbo de entrada no país ou carteira de identidade do país de origem, para alunos oriundos dos países pertencentes ao Mercosul, com Cartão de Entrada emitido pela Polícia Federal
- 14.3.3 Cópia legível, em tamanho original da folha de visto
- 14.3.4 Cópia legível, em tamanho original da Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro da Polícia Federal (para quem entra com visto temporário) ou protocolo desse documento
- 14.3.5 Comprovante do seguro saúde, em tamanho original (para o período de estudo)

14.3.6 Declaração do aluno de "dispor de recursos suficientes para manter-se no período de estudo" em tamanho original

14.3.7 Uma fotografia (colorida) 3x4

14.3.8 Comprovantes de situação cadastral no CPF (cópia legível, em tamanho original)

14.3.9 Termo de compromisso com o curso de pós-graduação (anexo 12)

#### 14.4 **Para candidatos aprovados com bolsa**

14.4.1 Formulário de implementação de bolsa preenchido, assinado (será disponibilizado aos selecionados para as bolsas, após a matrícula)

14.4.2 Termo de Compromisso de Bolsa Auxílio preenchido, assinado (será disponibilizado aos selecionados para as bolsas, após a matrícula)

14.4.3 Comprovante bancário de conta corrente individual.

### 15 **NORMAS GERAIS**

15.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição

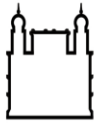
15.2 Todos os campos do formulário eletrônico de inscrição são de preenchimento obrigatório

15.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de erratas que podem ser carregadas no sítio do SIGASS a qualquer momento durante o processo seletivo.

15.4 Todas as dúvidas referentes a este edital, ou casos omissos, deverão ser esclarecidos exclusivamente através do endereço eletrônico <selecao.strictosensu.ini@gmail.com>

15.5 Será eliminado o candidato que não entregar a documentação exigida em qualquer uma das etapas do processo seletivo, não realizar a matrícula no período estabelecido ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula

15.6 Não serão fornecidas declarações de aprovação das etapas do processo seletivo



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**

**Fundação Oswaldo Cruz**

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



- 15.7 A inscrição neste processo seletivo expressa a concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- 15.8 Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.
- 15.9 A Comissão de Seleção, com o aval da Coordenação de Pós-Graduação, resolverá os casos omissos e se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste Edital. Excepcionalmente, a decisão poderá ser tomada com a Comissão de Pós-Graduação (CPG INI/ Fiocruz).

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 Nome do requerente:
- 2 Data de nascimento:
- 3 CPF:
- 4 Identidade: Órgão Expedidor:
- 5 Tipo de deficiência: ( ) Deficiência física ( ) Deficiência auditiva ( ) Deficiência visual  
( ) Deficiência intelectual ( ) Transtorno do Espectro Autista ( ) Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (**Exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular**):

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? **[Responda]**

Declaro que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Doutorado Acadêmico em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas, no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

## **ANEXO 2**

### **FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO**

Nome do requerente:

Data de nascimento:

Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Declaro que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas da Fundação Oswaldo Cruz.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura Candidato

**ANEXO 3**  
**LISTA DE DOCENTES DO PROGRAMA COM VAGAS PARA ORIENTAÇÃO NO**  
**CURSO DE DOUTORADO 2025**

<b>Nome (e-mail)</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Origem</b>
André Luiz Land Curi (andre.curi@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
André Miguel Japiassu (andre.japiassu@ini.fiocruz.br)	4 e 7	INI
Andréa Silvestre de Sousa (andrea.silvestre@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Beatriz Gilda Jegerhom Grinsztejn (gbeatriz@ini.fiocruz.br)	3	INI
Cláudia Maria Valete Rosalino (claudia.valete@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Daniela Palheiro Mendes de Almeida (daniela.almeida@ini.fiocruz.br) *	4	INI
Dayvison Francis Saraiva Freitas (dayvison.freitas@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Emília Moreira Jalil (emilia.jalil@ini.fiocruz.br)	3 e 4	INI
Fátima da Conceição Silva (fconcei@ioc.fiocruz.br)	4 e 5	IOC
Flavia Mazzoli da Rocha (flavia.mazzoli@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Gilberto Marcelo Sperandio da Silva (gilberto.silva@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Guilherme Amaral Calvet (guilherme.calvet@ini.fiocruz.br)	4 e 6	INI
Hugo Perazzo Pedroso Barbosa (hugo.perazzo@ini.fiocruz.br)	3 e 4	INI
Iuri Costa Leite (iuri.fiocruz@gmail.com)	1 e 4	INI
Lara Esteves Coelho (lara.coelho@ini.fiocruz.br)	3	INI
Luciana Trilles (luciana.trilles@ini.fiocruz.br)	5	INI
Lusiele Guaraldo (lusiele.guaraldo@ini.fiocruz.br)	4 e 6	INI
Marcelo Rosandkiski Lyra (marcelo.lyra@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Maria Clara Gutierrez Galhardo (maria.clara@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Maria Helena Galdino Figueiredo de Carvalho (maria.helena@ini.fiocruz.br)	5	INI



Maria Inês Fernandes Pimentel (maria.pimentel@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Mauro Felipe Felix Mediano (mauro.mediano@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Mayumi Duarte Wakimoto (mayumi.wakimoto@ini.fiocruz.br)	2 e 6	INI
Patrícia Brasil (patricia.brasil@ini.fiocruz.br)	2 e 6	INI
Paula Simplício da Silva (paula.simplicio@ini.fiocruz.br)	4	INI
Pedro Emmanuel Alvarenga Americano do Brasil (pedro.brasil@ini.fiocruz.br)	1 e 4	INI
Priscila Marques de Macedo (priscila.marques@ini.fiocruz.br)	4 e 5	INI
Raquel Vasconcellos Carvalhaes de Oliveira (raquel.vasconcellos@ini.fiocruz.br)	1 e 4	INI
Roberto Magalhães Saraiva (roberto.saraiva@ini.fiocruz.br)	2 e 4	INI
Rodrigo Caldas Menezes (rodrigo.menezes@ini.fiocruz.br)	2 e 5	INI
Rodrigo de Almeida Paes (rodrigo.paes@ini.fiocruz.br)	5	INI
Rosely Maria Zancopé Oliveira (rosely.zancope@ini.fiocruz.br)	5	INI
Rowena Alves Coelho (rowena.alves@ini.fiocruz.br) *	5	INI
Sandra Wagner Cardoso (sandra.wagner@ini.fiocruz.br)	3	INI
Sandro Antonio Pereira (sandro.pereira@ini.fiocruz.br)	2 e 5	INI
Thiago Silva Torres (thiago.torres@ini.fiocruz.br)	1 e 3	INI
Valdiléa Gonçalves Veloso dos Santos (valdilea.veloso@ini.fiocruz.br)	3	INI
Valeria Cavalcanti Rolla (valeria.rolla@ini.fiocruz.br)	4 e 8	INI

\* **Obs.:** Uma vaga para orientação nesta chamada

## Linhas de Pesquisa

1. Avaliação Tecnológica em Saúde
2. Doenças Parasitárias em humanos e animais: imunologia, taxonomia, eco-epidemiologia, tecnologias de controle, diagnóstico, clínica e tratamento com

foco em parasitas do gênero *Leishmania*, *Toxoplasma*, *Trypanosoma* e *Plasmodium*

3. Hepatites virais, DST, HIV/AIDS e suas coinfeções e complicações
4. Atenção integral em doenças infecciosas
5. Infecções Produzidas por Fungos em humanos e animais: Eco-epidemiologia, clínica, patogenia, imunologia, diagnóstico, tratamento
6. Patogenia, clínica e epidemiologia das doenças virais
7. Infecções em Pacientes Graves: Imunopatogenia, Terapêutica, Qualidade e Organização
8. Tuberculose e HIV

**ANEXO 4**  
**CARTA DE ACEITAÇÃO DO (A) ORIENTADOR (A) CREDENCIADO (A) PELO**  
**PROGRAMA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM**  
**PESQUISA CLÍNICA EM DOENÇAS INFECCIOSAS**

[        ] Mestrado Acadêmico

[        ] Doutorado

Ano de Entrada:

Nome do Candidato (a):

Nome do Orientador (a):

**Declaro que aceito orientar o referido candidato (a).**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura:

**Observações:**

## ANEXO 05

### CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA E DA DIREÇÃO DO INI, PARA OS CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO (CLT/SERVIDOR) COM O INI

Local, dia/mês/ano

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas,

Eu (**nome completo da chefia imediata**), exercendo a função de (**cargo/função**) no Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas e chefe imediato de (**nome do candidato**), declaro que concordo com a inscrição do candidato ao Programa, para realização do projeto (**título do projeto**).

Eu (**nome completo do candidato**), caso aprovado, declaro que estou ciente de que a carga horária para cumprir as exigências do curso, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

---

Assinatura do Chefe Imediato

---

Assinatura do Candidato

Anuência da Direção do INI

---

Assinatura da Direção do INI

**ANEXO 6**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DA DIREÇÃO DO INI, PARA PROJETOS A SEREM**  
**DESENVOLVIDOS NA UNIDADE**

Local, dia/mês/ano

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas,

Eu, Valdilea Gonçalves Veloso dos Santos, Diretora do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, concordo com a realização do projeto **(título do projeto)** pelo candidato **(nome do candidato)**, em nosso local de trabalho, sob a orientação de **(nome do orientador)**.

---

Assinatura da Direção do INI

**Observação:**

**O envio e obtenção da assinatura da Direção é de responsabilidade do orientador.**

## ANEXO 7

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

1. Formação Acadêmica	Pontuação máxima por subitem	Auto Pontuação	Nome do arquivo em PDF	Reservado para Banca de Seleção
1.1 Residência ou Especialização	2			
1.2 Iniciação Científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente) <b>0,5 ponto por ano até 2 pontos</b>	2			
1.3 Monitoria 0,25 ponto por semestre até 1 ponto	1			
1.4 Estágio extracurricular (Fiocruz, internato ou equivalente) <b>0,25 ponto por semestre até 1 ponto</b>	1			
1.5 Bolsa de apoio técnico nível médio CNPq, FAPERJ ou equivalente, <b>mínimo de 1 ano</b>	1			
1.6 Bolsa de apoio técnico nível superior CNPq, FAPERJ ou equivalente (técnico-tecnologista, capacitação técnica e treinamento), <b>mínimo de 1 ano</b>	1			
1.7 Curso de aperfeiçoamento (180 horas)	1			
1.8 Experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde, <b>1 ponto por ano até 2 pontos</b>	2			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 1 (Máximo de 3 pontos)</b>				
<b>2. Produção Bibliográfica em Artigos (nos últimos 5 anos: 2019-2024)</b> Artigos publicados ou aceitos em periódicos científicos, segundo os critérios abaixo. Será utilizado o fator de impacto (JCR) de 2022, independente do ano de publicação	<b>Pontuação por subitem</b>	<b>Auto Pontuação</b>	<b>Nome do arquivo em PDF</b>	<b>Reservado para Banca de Seleção</b>

2.1) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR-ISI Web of Science) $\geq 4,5$	2,0 (por artigo)			
2.2) Artigo publicado ou aceito em periódico científico fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $>3,21 \leq 4,49$	1,5 (por artigo)			
2.3) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $>2,20 \leq 3,21$	1,0 (por artigo)			
2.4) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fato de impacto (JCR-ISI Web of Science) $\geq 1,10 \leq 2,20$	0,5 (por artigo)			
2.5) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) $>0,5 \leq 1,09$	0,25 (por artigo)			
2.6) Artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto $<0,5$ ou sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus	0,20 (por artigo)			
2.7) Artigo publicado ou aceito em periódico sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e indexado nas bases MedLine+Scielo.	0,15 (por artigo)			
2.8) Artigo publicado ou aceito em periódico indexado, sem fator de impacto (JCR- ISI Web of Science) e não indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou MedLine+Scielo.	0,10 (por artigo)			
2.9) 1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI- Web of Science) $>3,21$	1,5 (adicionar por artigo)			
2.10) 1º autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto (JCR- ISI- Web of Science) $\geq 1,10 \leq 3,21$	0,5 (adicionar por artigo)			
2.11) 1o autor em artigo publicado ou aceito em periódico científico com fator de impacto JCR $\geq 0,1 \leq 1,09$ ou sem fator de impacto JCR e indexado nas bases ISI+Scimago+Scopus ou	0,25 (adicionar por artigo)			

sem fator de impacto JCR e indexado nas bases MedLine+Scielo				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2 (Máximo de 4 pontos)</b>				
<b>3. Produção Bibliográfica em Livros, Capítulos de Livros e Congressos (nos últimos 5 anos: 2019-2024)</b>	<b>Pontuação por subitem</b>	<b>Auto Pontuação</b>	<b>Nome do arquivo em PDF</b>	<b>Reservado para Banca de Seleção</b>
3.1) Autor de livro técnico-científico com corpo editorial	2 (por livro)			
3.2) Autor de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,5 (por livro)			
3.3) Organizador de livro técnico-científico com corpo editorial	1,5 (por livro)			
3.4) Organizador de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	1,0 (por livro)			
3.5) Capítulo de livro técnico-científico com corpo editorial	1,0 (por capítulo)			
3.6) Capítulo de livro técnico-científico institucional (Fiocruz, Ministério da Saúde ou equivalente) sem corpo editorial	0,5 (por capítulo)			
3.7) Trabalho em congresso internacional	0,3 (por trabalho)			
3.8) 1º autor em trabalho em congresso internacional	0,3 (por trabalho)			
3.9) Trabalho em congresso nacional	0,2 (por trabalho)			
3.10) 1º autor em trabalho em congresso nacional, seminários científicos	0,2 (por trabalho)			
3.11) Trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1 (por trabalho)			
3.12) 1º autor em trabalho em congresso regional, estadual, jornada de iniciação científica ou bienal de pesquisa da Fiocruz	0,1 (por trabalho)			



<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3 (Máximo de 3 pontos)</b>				
<b>CURRÍCULO - Total de Pontos (Máximo 10 pontos)</b>				
<b>AVALIAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA</b>	<b>Pontuação mínima no item para aprovação</b>	<b>Pontuação máxima do item</b>		
<b>PROJETO:</b>				
1) Formatação do projeto, adequação ao Programa, conteúdo científico, justificativa e objetivos	2,0	4,0		
2) Metodologia	1,5	3,0		
3) Factibilidade e viabilidade nos 48 meses do doutorado	1,5	3,0		
<b>ENTREVISTA:</b>				
1) Conhecimento teórico-prático do projeto	2,0	4,0		
2) Motivação e disponibilidade para o projeto	1,0	2,0		
3) Exequibilidade do projeto pelo aluno	2,0	4,0		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>				
<b>NOTA FINAL</b>				

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Pontuar o Curriculum Vitae modelo Lattes com base no Anexo 6 (pontuação máxima de 10 pontos)
2. O fator de impacto (JCR) de 2022 do periódico no qual seu artigo foi publicado poderá ser verificado no próprio currículo Lattes, ao final da linha da respectiva referência. A classificação do estrato do periódico na área de Medicina 1
3. O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por exemplo, Termo de Outorga). Declaração do orientador não será aceita como comprovante
4. A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contracheque

- 5 Sinalizar na versão impressa do Currículo *Lattes* entregue na inscrição, a produção bibliográfica pontuada, bem como o fator de impacto JCR, ou a base de dados em que o periódico foi indexado (caso o artigo não tenha fator de impacto)
- 6 Organizar os comprovantes do Curriculum Vitae na mesma ordem em que forem pontuados no formulário (anexo 6)
- 7 Não serão considerados itens do Curriculum Vitae não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes.
- 8 Será eliminado o candidato cuja nota final da avaliação seja inferior a 6 (seis)
- 9 Também será eliminado o candidato que não obtiver a pontuação mínima em cada item específico do projeto e da entrevista ou se o somatório de cada um deles for inferior a 6 (seis)
- 10 A pontuação do Curriculum Vitae será utilizada para o cálculo da nota final e classificação do candidato. Não haverá nota mínima que implique em eliminação do mesmo

## **ANEXO 8**

### **MODELO DE FOLHA DE ROSTO E ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título:**

**Nível: Doutorado Acadêmico**

**Candidato:**

**Orientador (es):**

**Linha de Pesquisa (anexo 3):**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do 2º orientador (Opcional)

## ANEXO 9

### ROTEIRO DETALHADO DO PROJETO DE PESQUISA

Nº	ITENS QUE DEVERÃO ESTAR CONTEMPLADOS NO PROJETO
1.	Sumário
2.	Páginas numeradas
3.	Título do Projeto: Deverá possibilitar que o leitor preveja o conteúdo do projeto
4.	Nome do Pesquisador Responsável: Nome do orientador e do aluno
5.	Resumo do Projeto: Parágrafo único, até uma página, contendo a questão principal, sua relevância, os objetivos do projeto, como serão alcançados e os resultados esperados
6.	Introdução: Informar ou atualizar o leitor sobre o tema em questão. Oferecer subsídios para o leitor, não especialista, compreender a justificativa, os objetivos e os métodos.
7.	Justificativa: Direcionar as informações relevantes para a questão abordada, as lacunas no conhecimento e as discordâncias existentes. Os últimos parágrafos devem conduzir para a necessidade do estudo atual.
8.	Objetivo Geral: Expressa o que se pretende no projeto, podendo confundir-se com o título. O verbo, no infinitivo, é o elemento chave e deve ser preciso.
9.	Objetivo Específico: Objetivos secundários ou detalhamento de etapas intermediárias do objetivo principal.
10.	Metodologia: 1. Desenho do Estudo 2. Casuística <ul style="list-style-type: none"> <li>- População do estudo</li> <li>- Justificar a utilização de grupos vulneráveis, se for o caso</li> <li>- Estratégia de seleção da amostra / Plano de recrutamento</li> <li>- Critérios de inclusão e de exclusão</li> <li>- Critérios para suspender ou encerrar o estudo ou retirar os voluntários</li> </ul> 3. Materiais, Procedimentos e Técnicas <ul style="list-style-type: none"> <li>- Descrever ou citar referências dos procedimentos e técnicas a serem utilizados</li> <li>- Definir as exposições/preditores, intervenções e desfechos</li> <li>- Procedimentos para coleta de amostras biológicas, registros e dados de seres humanos e/ou animais</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Período ou duração projeto</li> <li>- <b>OBS.:</b> No caso de projetos utilizando abordagem qualitativa, deverá ser incluído o item "Referencial Teórico-Metodológico"</li> <li>4. Plano de Análise           <ul style="list-style-type: none"> <li>- Como os dados serão coletados e armazenados e quais os métodos de análise previstos, incluindo estimativas de medidas de frequência ou associação para atender cada um dos objetivos.</li> <li>- Cálculo amostral.</li> </ul> </li> </ul>
10.1	<p>Cooperação Estrangeira: <b>caso não se aplique, preencher NSA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar o nome, qualificação e função no projeto da pessoa física ou jurídica estrangeira. Informar se serão enviadas amostras biológicas de seres humanos para o exterior. Caso sim, incluir uma justificativa no projeto</li> <li>- Documento de aprovação por Comitê de Ética no país de origem ou justificativa para a falta deste</li> </ul>
10.2	<p>Armazenamento de Amostras Biológicas: <b>caso não se aplique, preencher NSA</b></p> <p>Justificativa quanto a necessidade e oportunidade para usos futuros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O TCLE contempla autorização para armazenamento de amostras?</li> <li>- Definição dos responsáveis pela guarda e pela autorização de uso do material e previsão de tempo para o armazenamento de amostras biológicas</li> </ul>
10.3	<p>Propriedade Intelectual: <b>caso não se aplique, preencher NSA</b></p> <p>Informar se haverá pedido de patente</p>
11.	<p>Resultados Esperados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Como os resultados poderão contribuir para a compreensão ou resolução do problema.</li> <li>- Espera-se que o <b>projeto de mestrado</b> resulte, no mínimo, em uma publicação em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) &gt;2,20 na base ISI <i>Web of Science</i> (explicitar o tema do artigo e revista científica pretendida)</li> <li>- Espera-se que o <b>projeto de doutorado</b> resulte, no mínimo, em duas publicações em periódicos científicos com fator de impacto (JCR) &gt;2,20 na base ISI <i>Web of Science</i> (explicitar o tema do artigo e revista científica pretendida)</li> </ul>
12.	<p>Aspectos Éticos com TCLE ou TC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Medidas de proteção à confidencialidade</li> <li>- Descrever qualquer risco, avaliando sua possibilidade e gravidade</li> <li>- Descrever as medidas para proteção ou minimização de qualquer risco eventual</li> <li>- Medidas para assegurar os cuidados necessários, no caso de danos</li> <li>- Infraestrutura necessária para a pesquisa e para resolução de eventuais problemas dela resultantes.</li> <li>- Projetos envolvendo seres humanos serão submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) / INI. Neste caso, anexar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou o Termo de Compromisso, no caso de impossibilidade de obtenção do primeiro</li> </ul>

	- Projetos envolvendo animais serão submetidos ao Comitê de Ética de Usuários de Animais de Laboratório (CEUA) / Fiocruz.
13.	Cronograma (indicando a data prevista para o início do projeto): - Deverá permitir a visualização do plano de execução do projeto ao longo do tempo
14.	Orçamento (informar fontes de fomento e impacto no PA do INI): - Deverá detalhar as fontes de recursos e sua destinação, por elemento de despesa (custeio e capital)
15.	Equipe (nome, qualificação, função no projeto e lotação): - Nome, qualificação, função no projeto, local de atuação de cada membro da equipe.
16.	Referências bibliográficas - ABNT* (Numérica ou Autor -Data): - Listar as referências citadas no texto - Utilizar o sistema de citação autor-data do estilo ABNT, disponível em no site do Programa em <a href="http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br">http://pesquisaclinica.ini.fiocruz.br</a> em » O Programa » Secretaria Acadêmica: Informações, Formulários e Documentos » Orientações de Como fazer Referências e Citações;
17.	Link do Curriculum Lattes (Pesquisador Responsável)

## **ANEXO 10**

### **FORMULÁRIO PARA RECURSOS**

**Mestrado Acadêmico**                       **Doutorado**

Número de Inscrição do candidato:

Etapa da Avaliação/Processo Seletivo:

**Recurso:**

Homologação de Inscrição

Candidato Cotista

Pontuação do Currículo

**Fundamentação do Recurso:**

**RESERVADO À COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**Parecer do Recurso:**

Deferido                       Indeferido

**Observação:**

## ANEXO 11

### CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	<b>06/11/2024</b>
Inscrição	<b>06/11 a 01/12/2024</b>
Resultado da homologação da inscrição	<b>06/12/2024</b>
Recurso da não homologação da inscrição	<b>09/12/2024</b>
Resultado do recurso da não homologação da inscrição	<b>10/12/2024</b>
Prova de Inglês	<b>12/12/2024</b>
Resultado da Prova de Inglês	<b>16/12/2024</b>
Divulgação dos horários das entrevistas de seleção e de verificação da Condição de Preto ou Pardo e Comissão biopsicossocial	<b>16/12/2024</b>
Entrevistas de seleção	<b>18/12 a 20/12/2024</b>
Entrevistas de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	<b>19/12/2024</b>
Entrevista comissão biopsicossocial (apenas para candidatos declarados pessoas com deficiência)	<b>19/12/2024</b>
Resultado da Pontuação dos Currículos	<b>19/12/2024</b>



Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo e Comissão Biopsicossocial	<b>19/12/2024</b>
Recurso da Pontuação dos Currículos	<b>20/12/2024</b>
Recurso do Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	<b>20/12/2024</b>
Resultado do Recurso do Resultado da Entrevista de Verificação da Condição de Preto ou Pardo	<b>06/01/2025</b>
Resultado do Recurso da Pontuação dos Currículos	<b>06/01/2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>06/01/2025</b>
Matrícula no Programa	<b>13 a 15/01/2025</b>

- As divulgações do Processo Seletivo, serão publicadas no site do SIGA ou no site do Programa de Pós-graduação
- As documentações da inscrição deverão ser digitalizadas e enviadas para o e-mail [selecao.strictosensu.ini@gmail.com](mailto:selecao.strictosensu.ini@gmail.com)

## ANEXO 12

### TERMO DE COMPROMISSO COM O CURSO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro meu compromisso, ao ser selecionado (a) para o curso de Doutorado Acadêmico, do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas - INI/Fiocruz**, em cumprir as exigências do Regulamento Interno do Programa. Tais exigências dizem respeito à dedicação ao curso em tempo integral, ao cumprimento dos créditos com aproveitamento durante os 48 (quarenta e oito) meses de duração e a realização e defesa da tese no prazo estabelecido

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO 13

### Termo de Responsabilidade e Veracidade dos Documentos e Informações Encaminhadas para Inscrição

#### CURSO DE DOUTORADO

Nome do candidato:

Prova de Inglês:        ( ) SIM                                ( ) NÃO

Cotas:                        ( ) Autodeclaração        ( ) PcD

▪ **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO** (verificar e assinalar os documentos que deverão ser enviados por e-mail):

( ) Formulário de Inscrição impressa do SIGASS com resumo do plano de trabalho

( ) Carta de Aceitação do orientador

( ) Carta de anuência da chefia/direção

( ) Carta e realização do projeto na unidade

( ) Diploma de Graduação (cópia frente/verso, autenticada em cartório)

( ) Histórico Escolar da Graduação (cópia, não precisa autenticar)

( ) Diploma do Curso de Mestrado ou Declaração de conclusão

( ) Histórico Escolar de conclusão do curso de Mestrado ou Histórico provisório (cópia)

( ) Carteira de identidade - RG, autenticado em cartório, legível em tamanho original, frente e verso

( ) *Curriculum Vitae* modelo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) atualizado

( ) Formulário de pontuação do *Curriculum Vitae* modelo Lattes e comprovantes dos certificados pontuados

( ) Comprovante de proficiência na língua inglesa ou declaração de que foi aprovado em processos seletivo anterior

( ) Folha de rosto e projeto de pesquisa

( ) Comprovante de autoria em um artigo publicado em periódico científico indexado nas bases Pubmed, Medline, Scopus ou Scielo ou um artigo submetido e em avaliação para publicação nos últimos 12 meses indexado nas bases Pubmed, Medline, Scopus ou Scielo

▪ **CANDIDATOS sem título de mestrado**

( ) diploma de graduação

( ) Comprovante de primeira autoria em um artigo publicado nos últimos 10 anos ou aceito para publicação em periódico científico com fator de impacto (JCR) na base *ISI Web of Science* ou indexado nas bases Pubmed, Medline, Scopus ou Scielo

( ) Comprovante de produção científica

▪ **CANDIDATOS COTISTAS**

( ) Formulário de pessoa deficiente

( ) Formulário - Autodeclaração

**Declaro ainda que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e estou ciente que a omissão de fatos ou a apresentação de dados, documentos falsos e/ou divergentes implicarão na não homologação da minha inscrição. Autorizo a Comissão de Seleção a confirmar e averiguar a informação acima**

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) candidato(a)